



EDITAL Nº 02/2024 –PPGCA/UNIFAP

PROCESSO SELETIVO DIFERENCIADO SUPLEMENTAR PARA O CURSO DE MESTRADO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS AMBIENTAIS (PPGCA)

TURMA 2024

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Ambientais (PPGCA) da Universidade Federal do Amapá (UNIFAP) torna público o presente Edital com oferta de vagas para cotas supranuméricas de ações afirmativas, em Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, para o Curso de Mestrado em Ciências Ambientais – Turma 2024, com apoio da Superintendência de Políticas Afirmativas e de Direitos Humanos (SUPADH), em cumprimento à Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP, com previsão de ingresso no 2º semestre de 2024.

1 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Curso de Mestrado em Ciências Ambientais do PPGCA/UNIFAP, na modalidade presencial, tem como área de concentração “Ciências Ambientais da Amazônia”, estruturada em 02 (duas) linhas de pesquisa: 1) “Gestão, Tecnologia e Inovação Ambiental”; 2) “Recursos Naturais e Sistemas Ecológicos”, cujos descritores estão delimitados conforme os conteúdos dos quadros abaixo.

Quadro 1: Área de Concentração

Área de Concentração	Descritor
Ciências Ambientais da Amazônia	<p>A Amazônia sofre intervenções humanas diretas do desmatamento para expansão da fronteira agrícola, exploração madeireira, exploração danosa da fauna e flora para fins comerciais e de subsistência, exploração petróleo e gás, instalação de grandes obras de infraestrutura (estradas, hidroelétricas, oleodutos) e alterações indiretas das mudanças climáticas com um cenário futuro de sérios impactos sobre os ecossistemas. A biodiversidade e as populações humanas já estabelecidas na região (comunidades tradicionais e povos indígenas), e também aquelas que imigraram no cenário recente, sofrem impactos de diferentes magnitudes e com consequências complexas e de difícil previsão.</p> <p>As Ciências Ambientais da Amazônia surgem das demandas implantadas por este cenário de grandes e rápidas mudanças no campo ambiental e social nesta região. Esses problemas de diferentes magnitudes requerem estudos que aliem conhecimentos na área social, ambiental e de novas tecnologias que sejam condizentes com o mosaico social e ambiental intrínseco da Amazônia. Os estudos da área de Ciências Ambientais da Amazônia são inerentes a problemas socioambientais (ocupação do espaço florestal, dos espaços associados aos sistemas aquáticos, agrícola e urbano), à análise e geração de ferramentas e processos de gestão, levantamento e monitoramento de recursos naturais advindos dos componentes bióticos e abióticos, recursos da biodiversidade e sua conservação, e sobre a criação de novas tecnologias e sua aplicação para tornar mais eficientes a utilização dos recursos e mitigar os impactos humanos sobre o ambiente. Os objetivos das pesquisas nesta área estão comprometidos acima de tudo com a geração de conhecimento, processos, ferramentas e novas tecnologias que permitam aos tomadores de decisão, ao estado e à sociedade, reagirem aos problemas através de intervenções voltadas para o desenvolvimento sustentável na Amazônia.</p>



Quadro 2: Linhas de Pesquisa

Linha de Pesquisa	Descritor
Linha de Pesquisa 1: Gestão, Tecnologia e Inovação Ambiental	Estudos nessa linha advêm da necessidade de manter os recursos naturais e serviços ecossistêmicos para as futuras gerações e desenvolver e aplicar tecnologias para tornar isso atingível. Este processo requer o entendimento de como variáveis éticas, econômicas e ecológicas determinam o desenvolvimento socioeconômico e as modificações antrópicas na Amazônia. A estratégia principal é desenvolver e aplicar tecnologias para a criação da sustentabilidade de produtos, processos e gestão, com vistas à resolução de problemas concernentes aos impactos ambientais (globais e regionais). Essas tecnologias devem primar pela sustentabilidade no uso de recursos e redução do uso de energias, com a redução de aplicação de substâncias e materiais poluentes ou que incorram em perigo ou riscos à saúde humana e à biodiversidade. A gestão dos recursos ambientais abrange muitas áreas (exemplo: geografia, biologia, física, química, sociologia, psicologia e fisiologia) e por isso, para entender e intervir no cenário ambiental atual caracterizado por mudanças grandes e rápidas no campo socioambiental, será preciso desenvolver novas ferramentas e conceitos de gestão que superem o modelo hierárquico para tomada de decisão e uso dos recursos naturais. A gestão eficaz será fundamental para administrar e mitigar impactos ambientais crescentes e retroalimentados como os gerados pelas mudanças climáticas.
Linha de Pesquisa 2: Recursos Naturais e Sistemas Ecológicos	As pesquisas nessa linha englobarão levantamentos e monitoramentos de recursos naturais e processos ambientais, como estoque de biomassa, produtos florestais madeireiros e não-madeireiros, recursos hídricos, estoques pesqueiros, biodiversidade, estoques e fluxos de carbono e nutrientes. Essas informações sobre a distribuição e abundância dos recursos serão úteis para o planejamento de uso sustentável e no desenvolvimento de produtos para alimentação humana e animal, produção de energia e medicamentos. Além disso, esses estudos darão suporte para estudos holísticos que visem compreender como os diferentes componentes dos ecossistemas estão interligados e como atividades de uso dos recursos naturais, como a produção de energia hidroelétrica, extração madeireira de baixo impacto e de produtos não madeireiros, influenciam nos processos ecológicos e na biodiversidade. As pesquisas desenvolvidas nesta linha serão fundamentais para a elaboração e implementação de programas de manejo para o uso sustentável dos recursos que conciliem as atividades humanas com a manutenção dos processos ecossistêmicos e conservação da biodiversidade.

1.2 Objetivos do PPGCA/UNIFAP:

- a) O PPGCA tem como objetivo ser um agente transformador da realidade socioambiental no Amapá a partir da formação de profissionais qualificados para atuar em uma ampla variedade de áreas do conhecimento, destacando-se a promoção do uso racional dos recursos naturais e a sustentabilidade ambiental frente aos desafios do desenvolvimento socioeconômico. Trata-se de um programa de caráter interdisciplinar na qual diversas áreas da ciência se integrariam para gerar novos conhecimentos utilizando a temática socioambiental com foco em problemas ambientais relevantes. As pesquisas do PPGCA abrangem áreas como gestão e sustentabilidade ambiental, problemas e conflitos socioambientais, ecologia e biodiversidade tropical, geração, desenvolvimento e inovação de tecnologias apropriadas para o desenvolvimento sustentável, estudo e análises de processos ambientais (saneamento ambiental, energias renováveis, biotecnologia, nanotecnologia, avaliação de impactos ambientais, gestão de fauna e flora, agricultura, saúde ambiental, populações humanas, clima urbano, poluição e ecotoxicologia, entre outros). Assim sendo, o PPGCA objetiva melhorar a qualidade de vida local através de processos educativos de alto nível com a promoção de melhor relação entre as esferas social, ambiental e econômica.



2 DAS VAGAS

2.1 Serão ofertadas 02 (duas) vagas referentes às cotas supranuméricas de ações afirmativas, em cumprimento à Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP, a candidatos(as) indígenas, quilombolas, pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, populações do campo, pessoas em situação de deslocamento forçado/migrantes internacionais, em função de suas especificidades identitárias.

2.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas de cotas supranuméricas de ações afirmativas deverão apresentar no ato da inscrição a autodeclaração civil/pertencimento identitário e a documentação exigidas, conforme este edital.

2.2.1 Os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas de ações afirmativas deverão anexar, no ato da inscrição, a autodeclaração civil/pertencimento identitário (Anexo A).

2.2.2 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para indígenas, deverão anexar, no ato da inscrição, o RANI (Registro Administrativo de Nascimento Indígena), e uma declaração assinada por liderança indígena (cacique ou outras pessoas ou órgãos de representação indígena), indicando pertencimento à etnia, contendo contato telefônico ou e-mail e número de inscrição dos signatários, no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2.3 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para quilombolas, deverão anexar declaração assinada por uma autoridade/liderança tradicional da comunidade de pertencimento ou pela organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a), contendo contato telefônico ou e-mail e número de inscrição dos signatários, no Registro Geral (RG) e no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

2.2.4 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas à população do campo deverão anexar ao menos 1 (um) dos documentos abaixo relacionados:

- a) Cópia da documentação comprobatória de propriedade e/ou de posse, conforme o caso, podendo ser: Escritura Pública, Registro Cartorial ou Cadastro Nacional de Imóveis Rurais (CNIR); Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR); Contratos de Arrendamento, de Parceria, de Comodato, de Meação e Usufruto; Certidão de Assentado ou Espelho de Beneficiário, emitida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA);
- b) Cadastro Nacional de Agricultura Familiar (CAF);
- c) Declaração de Aptidão do Programa de Fortalecimento da Agricultura Familiar (PRONAF) (DAP);

d) Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada, ou cópia do contrato de prestação de serviços, ou cópia do documento devidamente expedido pelo Sindicato de Trabalhadores Rurais que comprove a função de trabalhador rural;

e) Documento que comprove a inscrição no Registro Geral de Pesca (RGP) como pescador artesanal ou documento que comprove o recebimento do seguro defeso;

f) Declaração emitida por associação, cooperativa, sindicato, colônia de pescadores, movimento social ou outra organização política correspondente ao coletivo de origem do(a) candidato(a) assinada por 2 (duas) autoridades/lideranças, contendo número de telefone, cópia de documento com o número de inscrição dos respectivos Registro Geral (RG) e Cadastro de Pessoa Física (CPF) de cada signatário.

2.2.4.1 Para fins de reconhecimento do pertencimento identitário, este edital entende como populações do campo: agricultores familiares, extrativistas, pescadores artesanais, ribeirinhos, assentados e acampados da reforma agrária, trabalhadores assalariados rurais, caiçaras, povos da floresta, caboclos e outros que produzam suas condições materiais de existência a partir do



trabalho no meio rural, conforme prevê o Decreto nº 7.352/2010.

2.2.5 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas trans (transexual ou transgênero) e travestis, deverão anexar cópia da carteira de identidade e/ou documento civil, emitido por órgão oficial, com o respectivo nome social ou nome civil retificado (Decreto nº 8.727/2016).

2.2.6 Os(as) candidatos(as) interessados(as) e elegíveis às vagas reservadas para pessoas em situação de deslocamento forçado/migrante internacional deverão anexar cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) ou da Certidão Confirmatória da Condição de Refugiado emitido pelo Comitê Nacional para os Refugiados (Conare), confirmando o *status* de refugiado, ou a cópia da solicitação desta condição.

2.3 A qualquer momento os(as) candidatos(as) às vagas reservadas para as cotas supranuméricas de ações afirmativas poderão ser chamados(as) a comprovar a veracidade da autodeclaração civil/pertencimento identitário, nos termos da legislação vigente.

2.3.1 Se constatada a fraude, os(as) candidatos(as) serão eliminados(as) do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar ou perderão o vínculo com o Mestrado em Ciências Ambientais da UNIFAP, caso já tenham sido matriculados(as) no Curso.

2.4 Serão consideradas extintas as vagas reservadas para as cotas supranuméricas de ações afirmativas não preenchidas, conforme parágrafo único do art. 13 da Resolução nº 21, de 13 de dezembro de 2022 - CONSU/UNIFAP.

2.5 As vagas para as cotas supranuméricas de ações afirmativas disponibilizadas para o presente Processo Seletivo Diferenciado Suplementar estão distribuídas conforme o quadro abaixo:

Quadro 3: Vagas para as cotas supranuméricas de ações afirmativas

Linha de Pesquisa	Vagas Supranuméricas
Linha 1 - Gestão, Tecnologia e Inovação Ambiental	01
Linha 2 - Recursos Naturais e Sistemas Ecológicos	01
Total	02

2.6 A distribuição dos(as) aprovados(as) e classificados(as) entre os(as) respectivos orientadores(as) será realizada pelo Colegiado do PPGCA/UNIFAP, de acordo com as disponibilidades de vagas dos(as) docentes, preferencialmente com a respectiva vinculação temática, a ser divulgada ao(à) discente matriculado(a), no início do semestre letivo.

3 DAS INSCRIÇÕES

3.1 Poderão inscrever-se no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar pessoas que se enquadrem no perfil e nas condições de pertencimento identitário previstas no item 2 e seguintes deste edital.

3.1.1 Diante do perfil e das condições de pertencimento identitário previstas no item 2 e seguintes deste edital, o(a) candidato(a) deverá optar pela participação neste Processo Seletivo Diferenciado Suplementar ou no Processo Seletivo Regular, disposto no Edital nº 01/2024 – PPGCA/UNIFAP.

3.1.2 Na hipótese de candidatos(as) já inscritos(as) no Processo Seletivo Regular, disposto no Edital nº 01/2024 – PPGCA/UNIFAP, que desejem realizar nova inscrição no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar para as vagas de cotas supranuméricas de ações afirmativas, será necessário anexar uma declaração de desistência da primeira inscrição realizada no Processo Seletivo



Regular, conforme Anexo B deste edital.

3.1.3 Será considerada a inscrição do(a) candidato(a) no Processo Seletivo Regular, se no ato da inscrição no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar não houver a declaração de desistência da primeira inscrição no Processo Seletivo Regular.

3.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo os discentes concluintes de cursos superiores ou portadores de diplomas de cursos superiores.

3.2.1 Serão aceitos somente diplomas expedidos por instituições credenciadas e cursos autorizados pelo MEC.

3.2.2 Serão aceitos diplomas de instituições estrangeiras, se revalidados por Instituição de Ensino Superior brasileira credenciada pelo MEC, ou Certidões de Conclusão de Curso de Graduação, expedidas até a data da inscrição, condicionadas a apresentação dos diplomas em até 06 (seis) meses.

3.3 As inscrições serão realizadas exclusivamente via internet, pelo link https://sigaa.unifap.br/sigaa/public/processo_seletivo/lista.jsf?nivel=S&aba=p-stricto (menu: pós graduação>stricto sensu>processos seletivos), **de 15 de abril a 03 de maio de 2024.**

3.4 Os(as) candidatos(as) deverão preencher todos os campos do formulário de inscrição e anexar, obrigatoriamente:

- a) Cópia do Documento de Registro Geral (RG) ou equivalente com foto, frente e verso;
- b) Cópia do Diploma ou documento equivalente, frente e verso;
- c) Memorial, elaborado conforme as orientações constantes no item 4.2.1;
- d) Currículo Lattes com Roteiro de Avaliação preenchido e documentos comprobatórios;
- e) Declaração de desistência de inscrição no Processo Seletivo Regular (Edital nº 01/2024 – PPGCA/UNIFAP) quando couber;
- f) Demais documentos previstos neste edital e exigidos no ato da inscrição.

3.5 No formulário de inscrição, os(as) candidatos(as) deverão indicar a linha de pesquisa para a qual concorrerão.

3.6 O preenchimento do formulário de inscrição e seu envio, bem como dos documentos anexados, são de responsabilidade dos(as) candidatos(as). Qualquer prejuízo advindo de sua inobservância, ou a ausência de um dos documentos exigíveis, ou ainda, preenchimento incompleto ou incorreto, implicará na não homologação da inscrição.

3.7 A UNIFAP não se responsabiliza por inscrições não efetuadas por motivos de ordem técnica, falhas de comunicação ou qualquer outro impedimento de recebimento pelo sistema de inscrição *on-line*.

4 DAS ETAPAS

4.1 O Processo Seletivo Diferenciado Suplementar do PPGCA/UNIFAP, Turma 2024, adotará as seguintes etapas:



Quadro 4: Etapas

Etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar direcionadas às vagas reservadas para as cotas supranuméricas de ações afirmativas	1ª Etapa: Memorial (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq 6,0$); 2ª Etapa: Defesa Oral e Arguição do Memorial (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq 6,0$); 3ª Etapa: Prova de Títulos (Classificatória).
--	---

4.2 As etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, conforme o quadro 4, obedecerão as seguintes regras:

4.2.1 Memorial, (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq 6,0$): a) O memorial deverá conter a trajetória de vida, inclusive escolar e acadêmica do(a) candidato(a); a participação em movimentos sociais e na organização social da comunidade a qual pertence; a relação de sua trajetória com o interesse de pesquisa, evidenciando o tema que pretende investigar no mestrado, com fundamentação teórica e indicação das referências articulada a uma das temáticas indicadas no Anexo D; deverá justificar as contribuições que a formação em nível de mestrado trará para sua comunidade de origem e para a ciência, conforme critérios de avaliação previstos no Anexo E.

a) O arquivo deverá ter no mínimo 05 (cinco) e máximo 10 (cinco) laudas, fonte *Times New Roman*, tamanho 12, espaço entrelinhas 1,5 cm, margens (superior/inferior e esquerda/direita) 2,5 cm em papel A4, compatível com a linha de pesquisa na qual o(a) candidato(a) se inscreveu, bem como com uma da(s) temática(s) indicadas pelos(as) docentes;

b) Deverá ser autoral (sem plágio), escrito em editor de texto e exportado (salvo) em formato PDF, devendo o(a) candidato(a) anexá-lo no ato da inscrição;

c) O(a) candidato(a) não poderá assinar ou se identificar, sob qualquer meio e ainda que indiretamente, em nenhuma parte do Memorial, para fins de avaliação isenta por parte da Banca Examinadora;

d) O nome do arquivo do Memorial a ser salvo não pode incluir elementos que identifiquem o(a) candidato(a);

e) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

A nota final desta etapa será a média aritmética de duas avaliações independentes, às cegas, por docentes da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a), com apoio da SUPADH.

4.2.1.1 Havendo discrepância de notas entre as duas avaliações, que seja ≥ 3 pontos, far-se-á uma terceira avaliação, cuja nota final será a média aritmética das três avaliações.

4.2.2 Defesa Oral e Arguição do Memorial (Eliminatória e Classificatória/nota $\geq 6,0$): consiste na prova oral do(a) candidato(a), com defesa e arguição por Banca Examinadora, sobre o Memorial e o referencial teórico da linha de pesquisa indicada, bem como a intenção e disponibilidade para cursar o Mestrado Acadêmico em Ciências Ambientais da UNIFAP, de acordo com critérios previstos no Anexo F deste edital.

a) A Defesa Oral e Arguição ocorrerá de forma presencial, no Campus Marco Zero, da UNIFAP, de acordo com o calendário previsto neste edital, em salas e horários específicos a serem divulgados previamente na página do processo seletivo;

b) Não será alterado sob nenhuma justificativa, a pedido do candidato(a), o dia e/ou horário de realização da Defesa Oral e Arguição, a ser oportunamente divulgado, de acordo com o período indicado no calendário deste edital;

c) A ausência ou atraso do(a) candidato(a) no dia e horário estabelecidos no calendário da



Defesa Oral e Arguição, implicará em sua eliminação automática do processo seletivo;

d) Durante a Defesa Oral e Arguição será permitido o uso do Memorial;

e) Para realização da Defesa Oral e Arguição será necessário apresentar um documento oficial de identificação original, válido, com foto;

f) A Defesa Oral e Arguição poderá ser gravada;

g) O descumprimento dos itens anteriores acarretará na eliminação automática do(a) candidato(a).

4.2.2.1 A avaliação da Defesa Oral e Arguição será composta por 03 (três) docentes, sendo 02(dois) da linha de pesquisa indicada pelo(a) candidato(a) e 01 (um) representante que atue junto ao público destinado às ações afirmativas, com titulação mínima de doutor(a), com apoio da SUPADH, conforme art. 19 da Resolução nº 21/2022 - CONSU/UNIFAP.

4.2.2.2 Eventualmente, a pedido do(a) docente e sob justificativa formal, poderá ocorrer a participação remota de docente na Defesa Oral e Arguição, obedecendo o limite de 01 (um(a)) docente por banca examinadora.

4.2.3 Prova de Títulos (Classificatória): consiste na avaliação de atuação acadêmica, atividades de pesquisa e produção intelectual dos últimos 05 (cinco) anos e terá como pontuação máxima 15 (quinze) pontos, de acordo com Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes (Anexo C). A nota do currículo será calculada pela divisão da pontuação total obtida por 1,5 (um e meio) ($nota = pontuação\ total / 1,5$).

a) Para fins de avaliação, no ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá enviar, em formato PDF e em arquivo único: o Roteiro de Avaliação do Currículo Lattes preenchido e numerado na ordem de apresentação dos documentos; o Currículo Lattes; e os documentos comprobatórios dos títulos;

b) Compete à Banca Examinadora a atribuição dos pontos da Prova de Títulos, com base no Currículo Lattes e nos documentos comprobatórios, indicados no Roteiro de Avaliação;

c) A não entrega do material comprobatório acarretará na pontuação 0,0 (zero) nesta etapa.

5 DA BANCA EXAMINADORA E DO RESULTADO

5.1 As bancas examinadoras de cada uma das etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar serão compostas pelo quadro de professores(as) doutores(as) do PPGCA/UNIFAP e participação de comissões especiais a serem definidas pela SUPADH, de acordo com as demandas atinentes aos segmentos alcançados pela Política de Ações Afirmativas.

5.1.1 Identificados casos de impedimento ou suspeição, previstos nas hipóteses do art. 18 ou art. 20 da Lei nº 9.784/1999, os(as) docentes serão substituídos das avaliações dos(das) referidos(as) candidatos(as).

5.2 O resultado final do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar para as vagas de cotas supranuméricas de ações afirmativas será estabelecido pela média aritmética das notas do Memorial e da Defesa Oral e Arguição, somada aos pontos obtidos na Prova de Títulos (etapa classificatória).

5.2.1 Serão considerados(as) aprovados(as) os(as) candidatos(as) que obtiveram nota $\geq 6,0$ (sete).

5.3 A classificação final dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as), por linha de pesquisa, será computada em ordem decrescente das notas, no limite das vagas ofertadas neste edital.



5.4. Candidato(a) indígena, quilombola, Trans ou travesti, do campo, ou em situação de deslocamento forçado/migrante internacional, aprovado(a) e classificado(a) neste Edital, passará por confirmação de análise documental pela SUPADH, conforme art. 16 da Resolução 21/22 – CONSU-UNIFAP.

5.5 O critério de desempate entre candidatos(as) será efetuado observando-se a seguinte ordem:

- a) Pessoa idosa, com a idade mais elevada (art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003);
- b) Maior pontuação Defesa Oral e Arguição;
- c) Maior pontuação no Memorial;
- d) Maior pontuação na Prova de Títulos;
- e) Maior idade.

5.5 Os resultados deste Processo Seletivo Diferenciado Suplementar serão divulgados na página do PPGCA-UNIFAP em <https://ppgca.unifap.br/seletivo-ppgca-turma-2024/>, conforme cronograma do item 8 deste edital.

6 DA MATRÍCULA

6.1 Estarão aptos(as) à matrícula os(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) conforme publicação do resultado final, após análise e ratificação documental pela SUPADH.

6.2 A data, horário e os documentos necessários para a matrícula serão divulgados em edital específico do Departamento de Registro e Controle Acadêmico (DERCA/UNIFAP).

6.3 À UNIFAP caberá o direito de, em qualquer momento, solicitar a veracidade das informações prestadas pelo(a) candidato(a) à matrícula.

6.3.1 Não constatada a veracidade das informações o(a) candidato(a) estará sujeito(a) às sanções legais.

6.4 O(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a) que não realizar sua matrícula no prazo estabelecido ou deixar de apresentar qualquer documento indicado no edital de matrícula será eliminado(a).

6.4.1 Nesses casos, será convocado(a) para a matrícula o(a) candidato(a) aprovado(a) e não classificado(a) com maior pontuação na respectiva linha de pesquisa, respeitando a reserva de vagas estabelecida neste edital.

6.5 Após a matrícula, o(a) candidato(a) passa a integrar o corpo discente do Mestrado em Ciências Ambientais, devendo atender as normas do PPGCA, bem como as regulamentações gerais da UNIFAP.

7 DA PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA

7.1 Os(as) candidatos(as) deverão comprovar proficiência em língua inglesa até 9 (nove) meses após a matrícula.

7.2 A proficiência em língua estrangeira moderna deverá ser comprovada mediante:

- a) Certificado de aprovação em exame de Língua Inglesa, nas quais obteve rendimento acadêmico igual ou superior a sessenta por cento (60%), realizado em cursos de mestrado ou doutorado da UNIFAP ou de outra instituição integrante do Sistema Nacional de Pós-



Graduação com conceito na CAPES igual ou superior a três (3), com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data da titulação.

b) Certificado do Exame de Língua Estrangeira para a Pós-Graduação (ELEP) aplicado pelo Departamento de Pós-Graduação da UNIFAP com nota igual ou superior a sessenta por cento (60%), cujo prazo de validade com prazo máximo de trinta e seis (36) meses após a data da publicação das notas.

c) Certificado de aprovação em exame TOEFL – Test of English as Foreign Language (mínimo de 213 pontos para o CBT TOEFL ou 500 pontos para o TOEFL tradicional ou 80 pontos no Internet Based Test); IELTS – International English Language Test (mínimo 6,0); FCE (First Certificate in English), CAE (Certificate in Advanced English), CPE (Certificate of Proficiency in English), ESOL – English for Speakers of Other Languages, MICHIGAN ECPE – Examination for Certificate of Proficiency in English, TOEIC – Test of English for International Communication, com prazo máximo de quarenta e oito (48) meses após a data do Certificado.

d) Para os candidatos nativos de língua inglesa, ou oriundos de países que têm o inglês como uma das línguas oficiais, apresentar documento de identificação (como passaporte) atestando sua naturalidade.

7.3 Candidatos(as) estrangeiros(as) necessitam também comprovar proficiência em língua portuguesa, por meio do Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros (Celpe-Bras), até a data de defesa da dissertação.

7.4 A documentação referente à proficiência em língua estrangeira moderna será submetida à aprovação do Colegiado do PPGCA/UNIFAP.

8 DO CRONOGRAMA

Quadro 5: Calendário de Atividades

Atividades	Data/Período
Publicação do Edital	15 de abril de 2024
Período de inscrição <i>on-line</i>	16 de abril a 3 de maio de 2024
Divulgação da lista provisória de candidatos(as) com inscrições homologadas	Até 7 de maio de 2024
Prazo para Recurso	Até 8 de maio de 2024
Divulgação da lista definitiva de candidatos(as) com inscrições homologadas	Até 10 de maio de 2024
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) no Memorial	Até 15 de maio de 2024
Prazo para Recurso	Até 16 de maio de 2024
Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) no Memorial	Até 21 de maio de 2024
Divulgação das datas de Defesa Oral e Arguição	23 de maio de 2024
Período de realização das Defesas Orais e Arguições	27 a 31 de maio de 2024
Divulgação do resultado provisório de candidatos(as) aprovados(as) na Defesa Oral e Arguição	Até 06 de junho de 2024
Prazo para Recurso	Até 07 de junho de 2024



Divulgação do resultado definitivo de candidatos(as) aprovados(as) na Defesa Oral e Arguição	Até 10 de junho de 2024
Divulgação do resultado provisório da Prova de Títulos	Até 11 de junho de 2024
Prazo para Recurso	Até 12 de junho de 2024
Divulgação do resultado definitivo da Prova de Títulos	Até 14 de junho de 2024
Divulgação do resultado final provisório dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por linha de pesquisa	Até 17 de junho de 2024
Prazo para Recurso	Até 18 de junho de 2024
Divulgação do resultado final definitivo dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as) por linha de pesquisa	Até 21 de junho de 2024
Publicação do Edital de Matrícula (DERCA/UNIFAP)	A definir

9 DOS RECURSOS

9.1 Serão aceitos recursos administrativos, sem efeito suspensivo, referentes às listagens/resultados provisórias de cada etapa do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar.

9.1.1 O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail da coordenação do PPGCA-UNIFAP (coord.ppgca@unifap.br), no prazo de 1 (um) dia útil à divulgação do respectivo resultado provisório, no horário de 09:00 h às 17:00 h, dirigido à Presidência da Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar.

9.1.2 Para recorrer, o(a) candidato(a) deverá preencher integralmente o Formulário de Recurso Administrativo (Anexo G).

9.2 Admitir-se-á um único recurso administrativo por etapa, devendo o(a) candidato(a) fundamentá-lo de forma lógica e consistente.

9.3 Não serão aceitos recursos interpostos por outros meios que não o especificado neste edital.

9.4 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de revisão do julgamento do recurso, recurso de recurso, ou apreciação de recurso interposto fora do prazo.

9.5 A resposta ao recurso administrativo será encaminhada para o e-mail do(a) recorrente, indicado no ato da inscrição.

9.5.1 A Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar não se responsabiliza por erro de digitação na indicação do e-mail pelo candidato(o).

10 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1 Admitir-se-á para as etapas descritas no Processo Seletivo Diferenciado Suplementar somente a língua portuguesa.

10.2 O(a) candidato(a) que necessitar de atendimento especial durante as etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, deverá indicá-lo, no ato da inscrição, sem o qual não haverá disponibilidade.

10.3 A inscrição do(a) candidato(a) implica em conhecimento e plena aceitação das normas contidas neste edital e seus anexos, bem como demais comunicações posteriores, dos quais não poderá alegar desconhecimento.



10.4 O(a) candidato(a) será responsável pela veracidade de todas as informações prestadas e pela autenticidade dos documentos apresentados, inclusive pela autoria (sem plágio e/autoplágio) do Memorial, bem como por qualquer erro ou omissão, sob pena de ter sua inscrição invalidada ou ser desligado(a) do Curso de Mestrado em Ciências Ambientais da UNIFAP, a qualquer momento em que for detectada a irregularidade, sem prejuízo das penalidades legais cabíveis.

10.5 Este edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, antes da realização das etapas do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados.

10.5.1 É de responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das comunicações realizadas pela UNIFAP.

10.6 O resultado deste Processo Seletivo Diferenciado Suplementar, terá validade para o ingresso na turma de 2024.

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo PPGCA/2024.

Macapá, 15 de abril de 2024.

Comissão do processo seletivo PPGCA/2024
Portaria 0343/2024 - UNIFAP
Programa de Pós-graduação em Ciências Ambientais



ANEXO A – MODELO DE AUTODECLARAÇÃO CIVIL/PERTENCIMENTO IDENTITÁRIO

Eu, _____
portador(a) de RG _____, para fins de inscrição em vaga reservada no
processo seletivo ao Curso de Mestrado Acadêmico em Direito da Universidade Federal do
Amapá, autodeclaro-me como:

- Indígena
- Quilombola
- Pessoa Trans (transexual- transgênero) ou travesti
- Pessoa do Campo
- Pessoa em situação de deslocamento forçado/migrante internacional

DECLARAÇÃO

Declaro ainda estar ciente que, se for detectada falsidade na declaração, estarei sujeita/o ao indeferimento da inscrição, ou, se matriculada/o, ao cancelamento da matrícula, e às penalidades previstas em lei.

(Assinatura do/a declarante)

_____, ____/____/_____
(cidade/UF)



**ANEXO B - DECLARAÇÃO DE DESISTÊNCIA DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO
SELETIVO REGULAR - Edital nº 01/2024 – PPGCA/UNIFAP**

Eu, _____
portador(a) do Cadastro de Pessoa Física (CPF) n. _____, declaro que desisto
da inscrição no PROCESSO SELETIVO REGULAR (Edital nº 01/2024 – PPGCA/UNIFAP)
para fins de concorrer no Edital nº 02/2024 – PPGCA/UNIFAP – PROCESSO SELETIVO
DIFERENCIADO SUPLEMENTAR PARA VAGAS DE COTAS SUPRANUMÉRICAS DE
AÇÕES AFIRMATIVAS, para ingresso na turma 2024, do referido Programa.

(Assinatura do/a declarante)

_____/_____/_____
(cidade/UF)



**ANEXO C - ROTEIRO DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
(PLATAFORMA LATTES CNPq)**

Nome do(a) candidato(a):

1 - FORMAÇÃO COMPLEMENTAR					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
1.1	Curso de Especialização <i>Lato Sensu</i>	2,0	2,0		
1.2	Curso de Aperfeiçoamento (pelo menos 180 horas)	1,0	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 1					
2 - EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL E DE PESQUISA					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total atingido	Paginação
2.1	Docência na Educação Superior (por ano)	0,3	0,9		
2.2	Orientação de TCC/Monografia	0,3	0,6		
2.3	Participação em Projetos de Pesquisa Institucionalizado (por projeto)	0,2	0,4		
2.4	Palestra/Conferência/Mesa Redonda proferidas ministrado (por trabalho)	0,5	1,0		
2.5	Mini-Curso ministrado (por trabalho), com no mínimo 04 horas de duração	0,1	0,3		
2.6	Participação em Banca Examinadora de defesa pública de TCC/Monografia (por banca)	0,1	0,3		
2.7	Organização de eventos acadêmicos (por evento)	0,2	0,4		
2.8	Coordenação de Cursos de Graduação ou Pós-Graduação lato sensu (por ano/atividade)	0,5	1,0		
2.9	Orientação e/ou atuação em Iniciação Científica (IC) e/ou Monitoria	0,5	1,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 2					
3 - PRODUÇÃO CIENTÍFICA					
Item	Descrição do item avaliado	Pontos unidade	Ponto máximo	Total Atingido	Paginação
3.1	Participação em evento científico sem apresentação de trabalho	0,1	0,3		
3.2	Participação em evento científico com apresentação de trabalho	0,2	1,0		
3.3	Resumo publicado em Anais de evento	0,3	0,9		
3.4	Trabalho completo publicado em Anais de evento	0,6	1,2		



3.5	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES – Estrato A (A1, A2, A3 e A4)	2,0	8,0		
3.6	Artigo científico publicado em periódico com Qualis/CAPES Estrato B (B1, B2, B3 e B4)	1,0	4,0		
3.7	Livro publicado em editora com corpo editorial, com ISBN	1,5	3,0		
3.8	Capítulo de livros publicados em editora com corpo editorial, com ISBN	0,5	1,0		
3.9	Organização de livros publicado em editora com corpo editorial, com ISBN	1,0	2,0		
PONTUAÇÃO TOTAL ATINGIDA NO ITEM 3					
TOTAL GERAL OBTIDO NOS ITENS 1, 2 e 3					
TOTAL DE PONTOS VÁLIDOS (MÁXIMO 15 PONTOS)					
TOTAL DE PONTOS OBTIDOS DIVIDIDO POR 1,5					

Observação: Os *qualis* periódicos serão considerados conforme a classificação do quadriênio 2017-2020, constante na Plataforma Sucupira.



ANEXO D - CORPO DOCENTE E TEMÁTICAS DE PESQUISA

ORIENTADORES, LINHA DE PESQUISA, ÁREA DE ATUAÇÃO, CONTATO
<p style="text-align: center;">ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA AMAZÔNIA LINHA DE PESQUISA: GESTÃO, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO AMBIENTAL</p>
<p>Dr. Alaan Ubaiara Brito (aubrito@unifap.br). UNIFAP. Doutorado em Energia pela Universidade de São Paulo, Brasil. Tema de Pesquisa: Aproveitamento das Energias Renováveis para Geração de Energia Elétrica e seus usos finais. Lattes: http://lattes.cnpq.br/9194391143997588</p>
<p>Dra. Daguinete Maria Chaves Brito (dagnete@uol.com.br). UNIFAP. Doutorado em Ciências Sociais pela Universidade Federal do Pará, Brasil. Tema de Pesquisa: Gestão Ambiental, Gestão de áreas protegidas (com ênfase em Unidades de Conservação) e Gerenciamento de Conflitos. Lattes: http://lattes.cnpq.br/8253405830178022</p>
<p>Dr. Erveton Pinheiro Pinto (erveton@unifap.br). UNIFAP. Doutorado em Biotecnologia pela Rede BIONORTE-AP, Brasil. Tema de Pesquisa: Física Computacional e Engenharia de Biomateriais. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6660019971892291</p>
<p>Dra. Lina Bufalino (linabufalino@yahoo.com.br). UFRA. Doutorado em Ciência e Tecnologia da Madeira pela Universidade Federal de Lavras, Brasil. Tema de Pesquisa: Tecnologia de Produtos Florestais Madeireiros e Não-madeireiros; Valorização e Aproveitamento de Resíduos Florestais para a Produção de Bioenergia e Biomateriais; Compósitos e Nanocompósitos Sustentáveis; Tecnologia de Fibras e Nanofibras Vegetais. Lattes: http://lattes.cnpq.br/1775021506836485</p>
<p>Dra. Karina Cardoso Valverde (karina.valverde@unifap.br). UNIFAP. Doutorado em Engenharia Química pela Universidade Estadual de Maringá, Brasil. Tema de Pesquisa: Química e Saneamento Ambiental. Lattes: http://lattes.cnpq.br/4314270496889269</p>
<p>Dr. Tiago Marcolino de Souza (tiago.souza@ueap.edu.br). UEAP. Doutorado em Ciência e Engenharia de Materiais pela Universidade Federal de São Carlos, Brasil. Tema de Pesquisa: Nanotecnologia Verde, Engenharia de Biomateriais e Materiais para Biorremediação. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6302194006113059</p>
<p style="text-align: center;">ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: CIÊNCIAS AMBIENTAIS DA AMAZÔNIA LINHA DE PESQUISA: RECURSOS NATURAIS E SISTEMAS ECOLÓGICOS</p>
<p>Dr. Alexandre Cezar Florentino (alexandrocezar@unifap.br). UNIFAP. Doutorado em Biologia de Água Doce e Pesca Interior pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Brasil. Tema de Pesquisa: Ecologia, Recursos Pesqueiros, toxicologia ambiental e contaminantes ambientais. Lattes: http://lattes.cnpq.br/6152994413893554</p>
<p>Dr. Arialdo Martins da Silveira Júnior (arialdomartins@gmail.com). UNIFAP. Doutorado em</p>



Biodiversidade Tropical pela Universidade Federal do Amapá, Brasil. Tema de Pesquisa: Taxonomia e Ecologia de Microalgas e Cianobactérias Continentais, com ênfase na Bioindicação ambiental e Bioprospecção; Educação Ambiental; Percepção Ambiental.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/1211453646046948>

Dr. José Júlio de Toledo (jjuliotoledo@gmail.com). Doutorado em Biologia – Ecologia pelo Instituto Nacional de Pesquisas da Amazônia, Brasil. Tema de Pesquisa: Ecologia vegetal e Interação Animal Planta.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/5713574011494339>

Dr. Marcos Tavares Dias. (marcos.tavares@embrapa.br). Embrapa Amapá. Doutor em Aquicultura pela Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho, Brasil. Tema de Pesquisa: Aquicultura, pesca, sanidade, parasitologia e fisiologia de organismos aquáticos.

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/9187049744585856>

Dr. Renato Richard Hilário (renatohilario@gmail.com). UNIFAP. Doutorado em Zoologia, Universidade Federal da Paraíba, Brasil. Tema de Pesquisa: Ecologia e conservação de mamíferos. Ecologia da paisagem

Lattes: <http://lattes.cnpq.br/8431052349581155>



ANEXO E – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL

CÓDIGO DO(A) CANDIDATO(A):		
ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL	SIM	NÃO
Apresenta no mínimo 05 (cinco) e no máximo 10 (cinco) laudas?		
Está assegurada a não identificação do(a) candidato(a)?		
Apresenta características de proposta autoral (sem plágio)?		

Observação: Resposta negativa em qualquer dos critérios acima, implicará na eliminação do(a) candidato(a) no processo seletivo.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO MEMORIAL	PONTUAÇÃO Até 1,0 ponto (cada critério)
1. Apresenta o tema de pesquisa que pretende desenvolver?	
2. Aborda a trajetória de vida, inclusive escolar e acadêmica em articulação com movimentos do seu grupo de pertencimento identitário?	
3. Evidencia a relação da trajetória de vida com o interesse de pesquisa que pretende desenvolver no decorrer do curso?	
4. Explana relevância social e acadêmica da realização da pesquisa (contribuições para sua comunidade de origem, bem como para a comunidade acadêmica e o avanço da ciência)?	
5. Utiliza autores que subsidiam a proposta de investigação?	
6. Evidencia perspectiva inovadora no campo temático da linha de pesquisa, justificando a importância?	
7. Adequa-se à linha de pesquisa e é compatível com a(s) temática(s) de pelo menos um(a) docentes da linha?	
8. Atende às normas técnicas para elaboração de memorial (item 4.2.1)?	
9. Apresenta redação com coesão e coerência textual?	
10. Demonstra exequibilidade aos propósitos e tempo do curso?	
TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL: _____

() APROVADO(A) () REPROVADO(A) () ELIMINADO(A)



ANEXO F – CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO

Código do(a) candidato(a):

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA DEFESA ORAL E ARGUIÇÃO	PONTUAÇÃO
1. Exposição do Memorial com clareza, segurança e objetividade.	Até 2,0 pontos
2. Domínio do referencial teórico indicado.	Até 2,0 pontos
3. Sustentação dos argumentos em coerência com a linha de pesquisa e temática pleiteadas.	Até 2,0 pontos
4. Capacidade de resposta às arguições e exposição do seu ponto de vista quanto aos elementos do Memorial	Até 2,0 pontos
5. Coerência entre as expectativas do(a) candidato(a) e os objetivos do curso.	Até 1,0 pontos
6. Exequibilidade da proposta de pesquisa e disponibilidade para dedicação às atividades do curso.	Até 1,0 pontos
TOTAL	

PONTUAÇÃO FINAL: _____

() **APROVADO(A)** () **REPROVADO(A)**



ANEXO G – FORMULÁRIO PARA RECURSO ADMINISTRATIVO

Nome do(a) candidato(a):

Número do Documento de Identidade:

Número do CPF:

Telefone:

E-mail:

À Comissão do Processo Seletivo Diferenciado Suplementar:

() **impugnação ao Edital**

Solicito revisão do resultado do/da:

() Homologação das inscrições

() Memorial

() Defesa Oral e Arguição

() Prova de Títulos

() Resultado Final

Do recurso: